

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Promotoria de Justiça de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OF.PJ nº \_\_\_/2013 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de março de 2013

ASSUNTO: AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DENGUE

EXMO(A). SR(A)

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

PREFEITO MUNICIPAL/ SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor(a) Prefeito(a)/Secretário(a),

Instaurou-se, no âmbito da Promotoria de Justiça desta Comarca, (Procedimento Administrativo/Procedimento de Investigação Preliminar) nº\_\_\_/2013, com vistas ) para verificar e acompanhar o planejamento e as ações de controle da DENGUE preconizadas no Programa Nacional de Controle da Dengue que estão previstas no art. 2º da Portaria SVS MS 29/2006, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização, no âmbito deste município.

A Dengue, doença endêmica instalada no Piauí, exige dos gestores públicos uma atenção especial às ações e serviços de saúde, mas, também, a outros setores da administração pública e da sociedade civil, os quais, devem desenvolver ações permanentes e de forma integrada, com vistas a eliminação de possíveis criadouros.

O Programa Nacional de Combate da Dengue, instituído pelo Ministério da Saúde em 2002, é o norteador dessas ações, cujo objetivo é reduzir a infestação pelo Aedes aegypti, reduzir a incidência da dengue e reduzir a letalidade por febre hemorrágica de dengue.

Neste sentido, o **Ministério Público do Estado do Piauí,** no uso se suas atribuições legais, pelas normas do art. 129, da Constituição Federal, art. 26 da Lei nº 8.625/93 e, art. 37, inciso I e alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 12/93, bem como os arts. 6º e 18 da Lei nº 8080/90, vem **REQUISITAR, no prazo de 10(dez) dias,** as informações que se seguem:

**A. Eixo: controle do vetor**

1. Qual o atual índice de infestação predial no Município?
2. Qual a peridiocidade média na reavaliação desse índice, nos últimos seis meses?
3. Quantos agentes de controle de endemia (ACEs) o Município tem?
4. E quantos supervisores de equipes de ACEs?
5. Quantos agentes técnicos para identificação de larvas (laboratorista ou microscopista) o Município tem?
6. Qual a proporção entre o número de imóveis municipais e o número de ACEs?
7. Qual a forma de contratação dos ACEs? Em caso de contratação temporária, esclarecer a forma de contratação, bem como as razões pelas quais não foram os cargos providos mediante concurso público, apresentando cópia de eventual formalização de terceirização (contrato, convênio e/ou termo de parceria)
8. Há ACEs cedidos para outros órgãos ou em exercício de outras funções? Em caso positivo, esclarecer as razões para tanto
9. Quais os materiais básicos disponibilizados aos ACEs para o exercício de suas funções, dentre os previstos no Anexo XII das Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, do MS (bolsa/mochila de lona preta, crachá de identificação, bandeira para localização, formulários específicos, croqui e mapas das áreas a serem trabalhadas, caderno de capa dura ou caderneta, lápis, borracha e apontador, pasta com elástico, prancheta, lápis tipo estaca, cola plástica e lixa)?

10.    Quais equipamentos de proteção individual (EPIs) foram disponibilizados e estão sendo usados pelos ACEs do Município, inclusive máscaras faciais e/ou semifaciais e respiratórias?

11. Quais inseticidas e insumos biológicos estão sendo usados?

12. Como é feito o gerenciamento e controle desses insumos?

13. É feita atualização do reconhecimento geográfico (RG) para planejamento das ações de controle vetorial? Em caso positivo, de que forma? Em caso negativo, as respectivas razões.

14. Como é feito o registro das visitas domiciliares dos ACEs?

15. Como tem sido feita a execução do controle do mosquito (mecânica, química e/ou biológica)?

16.   É feita eliminação de criadouros? Como?

17. Há dificuldade de acesso a domicílio, nas atividades dos ACEs?

18. Qual o índice de pendências nas atividades de fiscalizações domiciliares dos ACEs?

19. E quais as providências adotadas para o resgate das pendências?

20. Como é feita a capacitação permanente dos ACEs e qual a periodicidade?

**B. Eixo: Vigilância Epidemiológica**

1.   É feita a notificação de todos os casos suspeitos de dengue? Em caso negativo, as razões da não notificação.

2.   É feita a respectiva investigação epidemiológica de todos os casos suspeitos? De que forma e em quanto tempo?

3.   É feita a investigação de óbitos de casos suspeitos? Em caso positivo, em quanto tempo? Em caso negativo, as respectivas razões

4.   Em quanto tempo os dados entomológicos são enviados à vigilância epidemiológica estadual?

5.   O número de casos suspeitos é enviado para a vigilância entomológica da SMS? Em caso positivo, de que forma e em quanto tempo? Em caso negativo, as respectivas razões.

6.   É feito o monitoramento viral para sorologia no Município, nos termos das Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue, do MS?

7.   Em caso de suspeita de caso, é feita a investigação para detecção no local provável de infecção? De que forma? Quanto tempo após a notificação do caso suspeito?

8.   Depois de quanto tempo após a notificação é feito o bloqueio do vetor?

9.   Nos casos suspeitos, estão sendo feitos os exames laboratoriais para diagnóstico? Em caso positivo, quantos dias após a notificação? Em caso negativo, as respectivas razões.

10.   É feita análise semanal dos dados de notificações, com análise das variações entre as semanas epidemiológicas? Por bairro, por distrito sanitário ou por unidade notificante? Quais são as unidades notificantes no Município?

**C. Eixo: Gestão**

1. O Município tem Plano de Contingência para combate a dengue? Em caso negativo, qual a previsão de prazo para sua elaboração? É feita capacitação permanente da rede municipal de saúde para diagnóstico e tratamento rápido e eficaz ao tratamento ao paciente em caso suspeito ou confirmado? Em caso positivo, de que forma? Em caso negativo, esclarecer as razões.

2.   Há integração entre a vigilância sanitária municipal e as equipes do Programa de Saúde da Família nas atividades de controle vetorial? Em caso positivo, como isso é feito? Em caso negativo, esclarecer as razões e previsão para estabelecer tal integração.

3.   Na integração com o Programa Saúde da Família, todos os recursos humanos detém capacidade técnica (dentro dos atributos de suas respectivas formações), para reconhecer casos suspeitos e encaminhá-los com rapidez para diagnóstico e tratamento?

**D. Eixo: Assistência**

1.  Qual a organização da rede de atenção básica municipal para assistência terapêutica ao paciente com suspeita de dengue?

2. As unidades de saúde municipais estão dotadas de equipamentos, materiais e insumos básicos, em boas condições de uso, previstos nas Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue, do MS, para garantir qualidade do atendimento inicial com resolutividade? Em caso negativo, esclarecer as razões.

3. As unidades de saúde municipais estão dotadas dos medicamentos e materiais de consumo para atendimento imediato a paciente com suspeita de dengue, previstos nas Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue, do MS, para garantir qualidade do atendimento inicial e resolutividade? Em caso negativo, esclarecer as razões.

**E. Eixo: Mobilização e comunicação**

1.   O Município instituiu Comitê Gestor Intersetorial ou Comitê de Mobilização para prevenção e combate à dengue? Em caso positivo, apresentar cópia do ato normativo constitutivo e atas das cinco últimas reuniões ou registros de suas atividades nos últimos seis meses.

2.   Foi publicado ato institucional convocando todos os profissionais de saúde para intensificar as ações de controle, nos termos preconizados nas Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue, do MS?

3.   Como as comunidades locais são informadas pela SMS dos índices de infestação predial, dos números de casos suspeitos e confirmados?

4.   Como é feita a mobilização das entidades da sociedade organizada para cooperação no enfrentamento à dengue?

5. Como é feita a articulação junto ao Conselho Municipal de Saúde para cooperação no enfrentamento à dengue?

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Promotor (a) de Justiça